

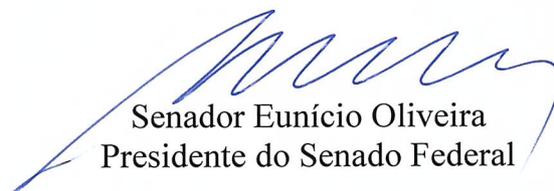
Institui a data de 18 de janeiro como o Dia Nacional do **Krav Maga**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 18 de janeiro como o Dia Nacional do **Krav Maga**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal